



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 512, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2017 para fins e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a assegurar a execução com despesas de natureza de consumo junto ao Projeto Atividade – Manutenção do Transporte escolar do Ensino Fundamental – ESTADO, parte integrante da Lei Orçamentária nº 0502/2016, conforme classificação orçamentaria:

20.030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**26 361 2008 2102** - Manutenção do Transporte escolar do Ensino Fundamental – ESTADO

**OBJETIVO:** Manter o transporte para os estudantes

Fonte de Recursos: 53 - Transferência de Convênios – Educação – Estadual/Municipal/Outros

#### **3000.00 DESPESAS CORRENTES**

3390.30 99 53 Material de Consumo

50.000,00

TOTAL:..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades de recursos do Programados na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de SANTANA DOS GARROTES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTANA DOS GARROTES, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

  
**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL